



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.135, de 18 de novembro de 1.994.

## "DA DENOMINAÇÃO DE RUA MAGDA CASTANHEIRA LACERDA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Magda Castanheira Lacerda a rua que tem seu início na Rua "C" (prolongamento da Rua Barbosa Lima) e termina na Rua "B", entre as quadras 3 e 4, no Bairro Jardim das Acácias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de novembro de 1.994.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal